

HOMOLOGAÇÃO
D.M. 11 / 6 / 03
D.O.U. 12 / 6 / 03 Seção 1 P. 22
ATO: _____
D.O.U. _____ Seção _____ P. _____

HOMOLOGAÇÃO
D.M. 11 / 6 / 03
D.O.U. 12 / 6 / 03 Seção 1 P. 22
ATO: _____
D.O.U. _____ Seção _____ P. _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Associação Educacional Machado de Assis e outra		UF RJ
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento de cursos de Letras, licenciatura plena, com a habilitação em Português/Inglês e respectivas literaturas		
RELATOR: Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSOS N.ºs: 23000.006944/96-48 e 23000.007771/96-67		
PARECER N.º: CNE/CES 052/2003	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 19/02/2003

I – RELATÓRIO

O presente parecer trata de pedido de autorização para o funcionamento de cursos de Letras, apresentados pelas seguintes Instituições:

1. Associação Educacional Machado de Assis
Curso: Letras, licenciatura plena, com a habilitação em Português/Inglês e respectivas literaturas
Faculdade de Letras
Rio de Janeiro/RJ
(Proc. 23000.006944/96-48)
2. Campanha Nacional de Escolas da Comunidade
Curso: Letras, licenciatura plena, com a habilitação em Português/Inglês e respectivas literaturas
Faculdade Comunitária de João Pinheiro
João Pinheiro/MG
(Proc. 23000.007771/96-67)

Os pedidos foram analisados pela Comissão de Especialistas de Ensino de Letras da SESu/MEC que, em seus relatórios, atribuiu aos projetos o conceito global “D”, recomendando a não aprovação dos mesmos.

Antes, porém, de proceder à apreciação final dos projetos, este Relator, mediante Despacho, de outubro de 1997 (cópia anexa), decidiu ouvir as instituições interessadas para que se manifestassem sobre as observações contidas nos relatórios da Comissão de Especialistas.

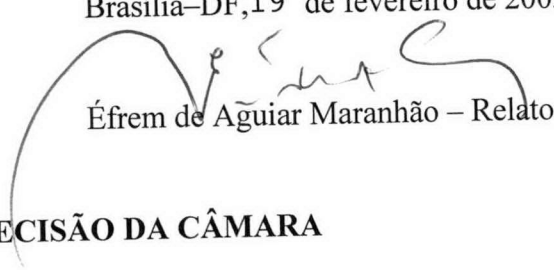
Por meio dos Ofícios 768 e 770, ambos de 24 de outubro de 1997, o Senhor Secretário-Executivo do CNE encaminhou o Despacho às Instituições interessadas, para conhecimento e cumprimento do que determinara o Relator (cópias anexas).

Ocorre que, entre a emissão do Despacho e a presente data, já decorreram mais de 5 (cinco) anos sem que as entidades requerentes atendessem ao solicitado no Despacho.

II – VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o exposto, e considerando a ausência de manifestação por parte das Instituições interessadas, acompanho os Relatórios da Comissão de Especialistas de Ensino de Letras da SESu/MEC e opino no sentido de que sejam indeferidos os processos de autorização para o funcionamento de cursos de Letras, licenciatura plena, com a habilitação em Português/Inglês e respectivas literatura, acima relacionados.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2003.

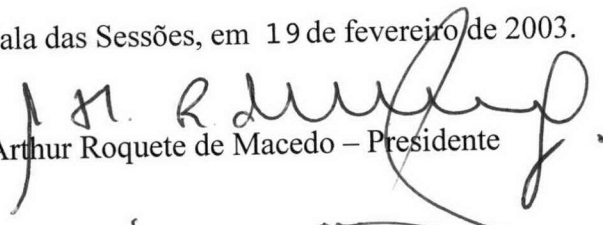


Éfrem de Aguiar Maranhão – Relator

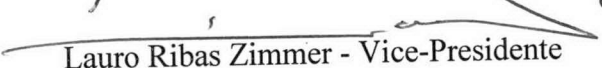
III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2003.



Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo – Presidente



Lauro Ribas Zimmer - Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ENSINO SUPERIOR
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE LETRAS

52/03

RELATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE CURSO DE LETRAS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

PROCESSO Nº : 23000.006944/96-48

MANTENEDORA: Associação Educacional Machado de Assis
ENDEREÇO: Praça Marques do Hensal, n.º 4 Bairro Santa Cruz
CEP: 23500-140
MANTIDA: Faculdade de Letras
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro - RJ
ASSUNTO: Criação do Curso de Letras, Licenciatura Plena com
habilitação em Português/Inglês e respectivas
Literatura
NÚMERO DE VAGAS: 240 (duzentos e quarenta)

PARECER Nº: 2840/97 - DE PES / SESu / MEC

INDICADORES DO CURSO

1. Projeto pedagógico

Itens	satisfatório	insatisfatório
a) Denominação do curso e objetivos		X
b) Ementário e planos de ensino	X	
c) Bibliografia básica	X	
d) Carga horária para integralização do curso	X	
e) Projeto de Regimento		X
f) Duração do curso		X
g) Avaliação da aprendizagem		X
h) Número de vagas (semestre/ano)		X
i) Turno(s) de funcionamento	X	
j) Regime de matrícula		X
k) Tamanho médio das turmas (teóricas/práticas) para as diferentes disciplinas		X

Padrões de Avaliação:

- A - Satisfatório em todos os itens.
B - Satisfatório em a), b), c), d) e mais 6 itens.
C - Satisfatório em a), b), c), d) e mais 4 itens.
D - Insatisfatório em pelo menos um dos primeiros quatro itens.

Conceito:

A B C D

2. Necessidade Social

Avaliar o projeto do curso quanto ao atendimento à portaria MEC 181 de 23/02/96, enfatizando (i) Mercado de Trabalho (necessidades atuais e futuras e papel do curso em contexto regional) e, (ii) Perfil do Profissional (aptidões técnicas e problemas que o egresso estará capacitado a resolver).

Padrões de avaliação:

- A - A necessidade social está plenamente demonstrada, com indicadores sócio-econômicos regionais
- B - A necessidade social está demonstrada, porém com poucos indicadores regionais
- C - A necessidade social está parcialmente demonstrada, sem indicadores regionais
- D - A necessidade social está insuficientemente demonstrada

Conceito:

A	B	C	D
	<input checked="" type="text"/>		

3. Relação entre a formação do docente e disciplina ministrada

Analisar as disciplinas indicando os professores por elas responsáveis, observando o grau de pertinência da qualificação e experiência com as disciplinas ministradas.

Situação	Nº de docentes	%
Adequada		
Inadequada		
Não-informado	X	

Padrões de avaliação:

- A - Relação adequada de 90% a 100% dos casos
- B - Relação adequada de 70% a 89% dos casos
- C - Relação adequada em 50% a 69% dos casos
- D - Menos de 50% dos casos tem relação com a formação ou não informado

Conceito:

A	B	C	D
			<input checked="" type="text"/>

4. Política de aperfeiçoamento/qualificação/atualização docente

Analisar o esforço já realizado na melhoria da qualidade do corpo docente, bem como o planejamento de aperfeiçoamento dos docentes, especialmente na formação pós-graduada.

Itens	Adequado	Inadequado	Inexistente
Tem plano de qualificação			X
Propõe apoio à participação em eventos			X

Padrões de avaliação

- A - Adequado quanto aos critérios exigidos
- B - Atende parcialmente aos critérios exigidos
- C - Define vagamente os critérios
- D - não define os critérios

Conceito:

A	B	C	D
			<input checked="" type="text"/>

5. Dedicção e regime de trabalho do corpo docente

REGIME	HORAS SEMANAIS	QUANTIDADE
Tempo integral	40h	
Tempo parcial	acima de 20h	
Horista	10-20 h	
Não informado	x	

Padrões de avaliação:

CONCEITO	REGIME (% MÍNIMA DE DOCENTES EM TEMPO INTEGRAL)
A	80
B	50
C	30
D	não informado ou menos de 30

Conceito:

A	B	C	D
			<input checked="" type="text"/>

6. Qualificação do corpo docente:

Titulação	Quantidade	% do Total
Graduado		
Especialização		
Mestre		
Doutor		
Total		

$$IQCD = \frac{\% \text{ Doutores} \times 4 + \% \text{ Mestres} \times 3 + \% \text{ Especialistas} \times 2 + \% \text{ Graduados} \times 1}{100}$$

Padrões de avaliação:

Conceito	IQCD*
A	≥ 2.95
B	$>1.95 \text{ e } <2.94$
C	$>1.40 \text{ e } <1.94$
D	inferior a 1.40

Conceito:

A	B	C	D
			X

7. Relação docente/disciplinas

docentes	disciplinas	percentual

fazer apenas o cálculo geral

Padrões de avaliação:

A - Entre 70 e 100%

B - Entre 50 e 69%

C - Entre 30 e 49%

D - Abaixo de 29%

Conceito:

A	B	C	D
			X

8. Biblioteca

Itens a serem avaliados

Item Avaliado	Satisfatório	Insatisfatório	Sem Informação
a) Existência ou previsão de títulos que atendem às referências bibliográficas das disciplinas		X	
b) Existência ou previsão de periódicos na área.		X	
c) Existência ou previsão de espaço físico para o acervo.	X		
d) Existência ou previsão de espaço físico para sala de leitura, trabalho individual e em grupo.			X
e) Catalogação do acervo nas normas dos serviços bibliográficos.			X
f) Informatização do acervo			X
g) Indicação de formas de acesso e horários de atendimento	X		
h) Política de atualização e expansão do acervo			X

Padrões de avaliação:

A - todos os itens satisfatórios.

B - além do item a, outros 4 itens satisfatórios.

C - além do item a, outros 3 itens satisfatórios.

D - não satisfaz a) além de outros itens.

Conceito:

A	B	C	D
			X

9. Infra-estrutura

Item Avaliado	Satisfatório	Insatisfatório	Sem Informação
1- Salas de aula (área e capacidade/sala)	X		
2-Laboratórios (área, capacidade e equipamentos/laboratório);	X		
3- Recursos de informática	X		
4 - Salas e ou gabinetes para professores			X
5- Recursos audiovisuais			X
6- Instalações destinadas a práticas desportivas		X	
7- Cantinas, salas de estudo, centro de convivência e sanitários		X	

Padrões de avaliação:

- A - Todos os itens satisfatórios
- B - Pelo menos 5 itens satisfatórios
- C - Pelo menos 4 itens satisfatórios
- D - Menos de 4 itens satisfatórios

Conceito:

A	B	C	D
			X

10. Plano de estágio discente

Avaliar o regulamento do estágio, a metodologia, o local de realização e a relação dos docentes envolvidos.

Padrões de avaliação:

- A - Atende às exigências
- B - Atende parcialmente às exigências
- C - Não atende às exigências
- D - Sem informação

Conceito:

A	B	C	D
			x

11. Plano de acompanhamento discente : Programas

Avaliar a qualidade do acompanhamento discente, envolvendo os seguintes itens:

- programa de bolsas da própria instituição;
- programa de monitoria;
- programa de iniciação científica;

Padrões de avaliação:

- A - Atende às exigências
- B - Atende parcialmente às exigências
- C - Não atende às exigências
- D - Sem informação

Conceito:

A	B	C	D
			X

12. Plano de acompanhamento discente : Apoio

Avaliar o plano de apoio discente, envolvendo os seguintes itens:

- cantinas, restaurante universitário;
- casa de estudante;
- área de convivência estudantil ;
- apoio ao centro acadêmico;
- área esportiva;
- atendimento médico e dentário.

Padrões de avaliação

A - atende às exigências

B - atende parcialmente às exigências

C - não atende às exigências

D - sem informação

Conceito:

A	B	C	D
			X

13. Resultado final da Avaliação

ITEM	CONCEITO A a D	VALOR	PESO	VALOR PONDERADO
1. Projeto pedagógico	D	0	15	00
2. Necessidade social	B	3	5	15
3. Relação docente/disciplina	D	0	5	00
4. Política de qualificação docente	D	0	10	00
5. Regime de trabalho	D	0	14	00
6. Titulação docente	D	0	15	00
7. Docente/disciplina	D	0	5	00
8. Biblioteca	D	0	12	00
9. Infra-estrutura	D	0	10	00
10. Plano de estágio	D	0	3	00
11. Plano de acompanhamento ao corpo discente	D	0	3	00
12. Apoio ao corpo discente	D	0	3	00
totais				15

Valor da pontuação: A = 5 pontos; B = 3 pontos; C = 2 pontos; D = 0 ponto

Cálculo da média ponderada:

$$\frac{\text{Soma Ponderada Final}}{\text{Somatório dos pesos}} = \text{Média Ponderada Final}$$
$$= \text{conceito global}$$

Padrões para a avaliação global:

A - Média ponderada final de 4.0 a 5.0

C - Média ponderada final de 2.0 a 2.99

B - Média ponderada final de 3.0 a 3.99

D - Média ponderada inferior a 1.99

Conceito final:

D

Parecer Final da Comissão:

O parecer é negativo (conceito D) sobretudo pelos seguintes motivos relativos à inobservância das recomendações da Portaria MEC nº 181 (23/02/96):

A) Não é expressa a relação docente e horas-aula, nem os professores responsáveis pelas respectivas disciplinas. Embora haja nominata de professores tutelados na área, não há nenhuma indicação sobre a carga horária que lhes será atribuída.

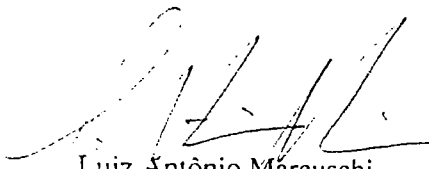
B) Os objetivos do curso não estão claros

C) Não há listagem da bibliografia existente na Biblioteca

D) O número de alunos é demasiado para curso noturno. Recomenda-se que o projeto seja refeito de acordo com as exigências da Portaria acima referida.

Comissão de Especialistas de Ensino em Letras, /Portaria SESu/MEC nº 70/96.

Brasília, 20 de janeiro de 1997.


Luiz Antônio Marcuschi
Presidente

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira
Membro

Ana Lúcia Gazolla
Secretária

Ataliba Teixeira de Castilo
Membro

Regina Zilberman
Membro

Consultores "Ad Hoc"

Mária Cecilia M. Mollica
(UFRJ)

Zila Bernd
(UFRS)

Dóris de A. C. Cunha
(UFPE)

Célia M. Telles
(UFBA)

Vilson B. Meller
(UFPB)

Dino F. Preti
(USP - PUC/SP)

Maria Laura Sabinson
(UNICAMP)

Laura C. Padilha
(UFF)

Susana Funck
(UFSC)

Stella Maris Bertoni
(UNB)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ENSINO SUPERIOR
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE LETRAS

RELATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE CURSO DE LETRAS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

PROCESSO Nº : 23000.007771/96-67

MANTENEDORA: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade
ENDEREÇO: Rua Frei Dionísio, n.º 93
MANTIDA: Faculdade Comunitária de João Pinheiro
MUNICÍPIO: João Pinheiro - MG
ASSUNTO: Criação do Curso de Letras, Licenciatura Plena com habilitação em Português/Inglês e respectivas Literaturas
NÚMERO DE VAGAS: Não encontrado

PARECER Nº: 2831/97 - DEPEs / SESu / MEC

INDICADORES DO CURSO

1. Projeto pedagógico

Itens	satisfatório	insatisfatório
a) Denominação do curso e objetivos	X	
b) Ementário e planos de ensino	X	
c) Bibliografia básica	X	
d) Carga horária para integralização do curso	X	
e) Projeto de Regimento	X	
f) Duração do curso	X	
g) Avaliação da aprendizagem	X	
h) Número de vagas (semestre/ano)		X
i) Turno(s) de funcionamento		X
j) Regime de matrícula	X	
k) Tamanho médio das turmas (teóricas/práticas) para as diferentes disciplinas	X	

Padrões de Avaliação:

- A - Satisfatório em todos os itens.
- B - Satisfatório em a), b), c), d) e mais 6 itens.
- C - Satisfatório em a), b), c), d) e mais 4 itens.
- D - Insatisfatório em pelo menos um dos primeiros quatro itens.

Conceito:

A
☐

B
☐

C
☒

D
☐

2. Necessidade Social

Avaliar o projeto do curso quanto ao atendimento à portaria MEC 181 de 23/02/96, enfatizando (i) Mercado de Trabalho (necessidades atuais e futuras e papel do curso em contexto regional) e, (ii) Perfil do Profissional (aptidões técnicas e problemas que o egresso estará capacitado a resolver).

Padrões de avaliação:

- A - A necessidade social está plenamente demonstrada, com indicadores sócio-econômicos regionais
- B - A necessidade social está demonstrada, porém com poucos indicadores regionais
- C - A necessidade social está parcialmente demonstrada, sem indicadores regionais
- D - A necessidade social está insuficientemente demonstrada

Conceito:

A	B	C	D
☒	☐	☐	☐

3. Relação entre a formação do docente e disciplina ministrada

Analisar as disciplinas indicando os professores por elas responsáveis, observando o grau de pertinência da qualificação e experiência com as disciplinas ministradas.

Situação	Nº de docentes	%
Adequada		
Inadequada		
Não-informado	12	

Observação: O projeto não nomina os professores que atuarão nas disciplinas nem no curso de Letras como um todo.

Padrões de avaliação:

- A - Relação adequada de 90% a 100% dos casos
- B - Relação adequada de 70% a 89% dos casos
- C - Relação adequada em 50% a 69% dos casos
- D - Menos de 50% dos casos tem relação com a formação ou não informado

Conceito:

A	B	C	D
☐	☐	☐	☒

4. Política de aperfeiçoamento/qualificação/atualização docente

Analisar o esforço já realizado na melhoria da qualidade do corpo docente, bem como o planejamento de aperfeiçoamento dos docentes, especialmente na formação pós-graduada.

Itens	Adequado	Inadequado	Inexistente
Tem plano de qualificação	X		
Propõe apoio à participação em eventos	X		

Padrões de avaliação

- A - Adequado quanto aos critérios exigidos
- B - Atende parcialmente aos critérios exigidos
- C - Define vagamente os critérios
- D - não define os critérios

Conceito:

A	B	C	D
☒	☐	☐	☐

5. Dedicção e regime de trabalho do corpo docente

REGIME	HORAS SEMANAIS	QUANTIDADE
Tempo integral	40h	
Tempo parcial	acima de 20h	
Horista	10-20 h	
Não informado	X	

Padrões de avaliação:

CONCEITO	REGIME (% MINIMA DE DOCENTES EM TEMPO INTEGRAL)
A	80
B	50
C	30
D	não informado ou menos de 30

Conceito:

A	B	C	D
☐	☐	☐	☒

6. Qualificação do corpo docente:

Titulação	Quantidade	% do Total
Graduado	12	100
Especialização		
Mestre		
Doutor		
Total		1,0

$$IQCD = \frac{\% \text{ Doutores} \times 4 + \% \text{ Mestres} \times 3 + \% \text{ Especialistas} \times 2 + \% \text{ Graduados} \times 1}{100}$$

Padrões de avaliação:

Conceito	IQCD
A	≥ 2.95
B	$>1.95 \text{ e } <2.94$
C	$>1.40 \text{ e } <1.94$
D	inferior a 1.40

Conceito:

A	B	C	D
			<input checked="" type="text" value="X"/>

7. Relação docente/disciplinas

docentes	disciplinas	percentual
12	27	44

fazer apenas o cálculo geral

Padrões de avaliação:

A - Entre 70 e 100%

B - Entre 50 e 69%

C - Entre 30 e 49%

D - Abaixo de 29%

Conceito:

A	B	C	D
		<input checked="" type="text" value="X"/>	

8. Biblioteca

Itens a serem avaliados

Item Avaliado	Satisfatório	Insatisfatório	Sem Informação
a) Existência ou previsão de títulos que atendem às referências bibliográficas das disciplinas			X
b) Existência ou previsão de periódicos na área.			X
c) Existência ou previsão de espaço físico para o acervo.			X
d) Existência ou previsão de espaço físico para sala de leitura, trabalho individual e em grupo.			X
e) Catalogação do acervo nas normas dos serviços bibliográficos.			X
f) Informatização do acervo			X
g) Indicação de formas de acesso e horários de atendimento			X
h) Política de atualização e expansão do acervo			X

Padrões de avaliação:

- A - todos os itens satisfatórios.
B - além do item a, outros 4 itens satisfatórios.
C - além do item a, outros 3 itens satisfatórios.
D - não satisfaz a) além de outros itens.

Conceito:

A	B	C	D
			<input checked="" type="text"/>

9. Infra-estrutura

Item Avaliado	Satisfatório	Insatisfatório	Sem Informação
1- Salas de aula (área e capacidade/sala)		X	
2-Laboratórios (área, capacidade e equipamentos/laboratório);		X	
3- Recursos de informática			X
4 - Salas e ou gabinetes para professores	X		
5- Recursos audiovisuais			X
6- Instalações destinadas a práticas desportivas	X		
7- Cantinas, salas de estudo, centro de vivência e sanitários	X		

Observação:A análise baseou-se na planta anexada ao processo.

Padrões de avaliação:

- A - Todos os itens satisfatórios
- B - Pelo menos 5 itens satisfatórios
- C - Pelo menos 4 itens satisfatórios
- D - Menos de 4 itens satisfatórios

Conceito:

A	B	C	D
			x

10. Plano de estágio discente

Avaliar o regulamento do estágio, a metodologia, o local de realização e a relação dos docentes envolvidos.

Padrões de avaliação:

- A - Atende às exigências
- B - Atende parcialmente às exigências
- C - Não atende às exigências
- D - Sem informação

Conceito:

A	B	C	D
			x

11. Plano de acompanhamento discente : Programas

Avaliar a qualidade do acompanhamento discente, envolvendo os seguintes itens:

- programa de bolsas da própria instituição;
- programa de monitoria;
- programa de iniciação científica;

Padrões de avaliação:

- A - Atende às exigências
- B - Atende parcialmente às exigências
- C - Não atende às exigências
- D - Sem informação

Conceito:

A	B	C	D
			x

12. Plano de acompanhamento discente : Apoio

Avaliar o plano de apoio discente, envolvendo os seguintes itens:

- cantinas, restaurante universitário;
- casa de estudante;
- área de convivência estudantil ;
- apoio ao centro acadêmico;
- área esportiva;
- atendimento médico e dentário.

Padrões de avaliação

A - atende às exigências

B - atende parcialmente às exigências

C - não atende às exigências

D - sem informação

Conceito:

A	B	C	D
			x

13. Resultado final da Avaliação

ITEM	CONCEITO A B C D	VALOR	PESO	VALOR PONDERADO
1. Projeto pedagógico	C	2	15	30
2. Necessidade social	A	5	5	25
3. Relação docente/disciplina	D	0	5	00
4. Política de qualificação docente	A	5	10	50
5. Regime de trabalho	D	0	14	00
6. Titulação docente	D	0	15	00
7. Docente/disciplina	C	2	5	10
8. Biblioteca	D	0	12	00
9. Infra-estrutura	D	0	10	00
10. Plano de estágio	D	0	3	00
11. Plano de acompanhamento ao corpo discente	D	0	3	00
12. Apoio ao corpo discente	D	0	3	00
totais				115

Valor da pontuação: A = 5 pontos; B = 3 pontos; C = 2 pontos; D = 0 ponto

Cálculo da média ponderada:

$$\frac{\text{Soma Ponderada Final}}{\text{Somatório dos pesos}} = \text{Média Ponderada Final} \\ = \text{conceito global}$$

Padrões para a avaliação global:

A - Média ponderada final de 4.0 a 5.0

C - Média ponderada final de 2.0 a 2.99

B - Média ponderada final de 3.0 a 3.99

D - Média ponderada inferior a 1.99

Conceito final:

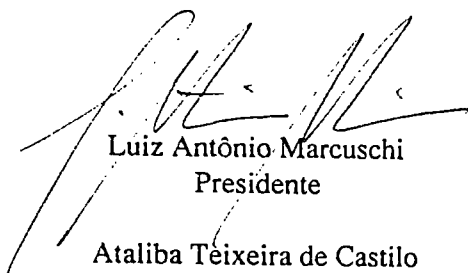
D

Parecer Final da Comissão:

O projeto apresentado pela Campanha Nacional de Escolas da Comunicação, não obstante a parte introdutória e a clara preocupação com a estrutura curricular, apresenta ausências significativas, como: a nominata dos professores por disciplina da grade curricular e a descrição mais clara de sua formação; uma clareza maior sobre a aquisição do acervo bibliográfico; um plano de estágios discentes consolidado e, por fim, - e apesar da planta em anexo - uma descrição do espaço físico a ser ocupado pelo curso, dentro das exigências legais. Tudo isso justifica o conceito D.

Comissão de Especialistas de Ensino em Letras, /Portaria SESu/MEC n.º 70/96.

Brasília, 20 de janeiro de 1997.



Luiz Antônio Marcuschi
Presidente

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira
Membro

Ana Lúcia Gazolla
Secretária

Ataliba Teixeira de Castilo
Membro

Regina Zilberman
Membro

Consultores "Ad Hoc"

Mária Cecília M. Mollica
(UFRJ)

Zila Bernd
(UFRS)

Dóris de A. C. Cunha
(UFPE)

Célia M. Telles
(UFBA)

Vilson B. Meller
(UFPB)

Dino F. Preti
(USP - PUC/SP)

Maria Laura Sabinson
(UNICAMP)

Laura C. Padilha
(UFF)

Susana Funck
(UFSC)

Stella Maris Bertoni
(UNB)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade e outras		UF MG
ASSUNTO: Autorização (projeto) do curso de Letras (novos cursos/habilitações)		
RELATOR: SR. CONS.: Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSO N.º: 23000.007771/96-67e outros		
DILIGÊNCIA N.º:	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM:
DESPACHO O presente despacho trata dos pedidos de autorização para funcionamento do curso de Letras (novos cursos/habilitações) apresentados pelas seguintes instituições: 1. Campanha Nacional de Escolas da Comunidade Faculdade Comunitária de João Pinheiro João Pinheiro/MG (Proc. 23000.007771/96-67) 2. Associação Educacional Machado de Assis Faculdade de Letras Rio de Janeiro/RJ (Proc. 23000.006944/96-48) 3. Instituto Santa Tereza Faculdades Integradas Tereza D'Ávila Lorena/SP (Proc. 23033.011245/96-60) Os pedidos foram analisados pela Comissão de Especialistas de Ensino de Letras da SESu/MEC que, em seus relatórios, atribuiu aos projetos o conceito global "D", recomendando a não aprovação dos mesmos. Antes, porém, de proceder à apreciação final dos projetos, o Relator decidiu ouvir as instituições interessadas para que se manifestem sobre as observações contidas nos relatórios da Comissão de Especialistas (cópias anexas). Brasília-DF, de outubro de 1997. Éfrem de Aguiar Maranhão Relator		

69.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

21/09/97 000768

OFICIN

Ofício CNE/CES nº /97

Brasília, de outubro de 1997

Senhor Dirigente,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do Despacho exarado pelo Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão, no dia 20 de outubro, no processo nº 23000.007771/96-67 de interesse dessa Instituição, para conhecimento de Vossa Senhoria e cumprimento do que determina o Relator.

Raimundo Miranda
Secretário Executivo do CNE

Associação Educacional Machado de Assis
Pç Marques de Hensal, nº 4 Bairro Santa Cruz
23500-140 - Rio de Janeiro/RJ

Jls-Ofic7771 e outros



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

RECEBIMENTO
24 OUT 97
000770
OFICINA

Ofício CNE/CES nº /97

Brasília, de outubro de 1997

Senhor Dirigente,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do Despacho exarado pelo Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão, no dia 20 de outubro, no processo nº 23000.006944/96-48 de interesse dessa Instituição, para conhecimento de Vossa Senhoria e cumprimento do que determina o Relator.

Raimundo Miranda
Secretário Executivo do CNE

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade
Rua Frei Dionísio, nº 93
João Pinheiro/MG

Jls-Ofic6944 e outros



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

Do: Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Educação
À: Secretaria de Educação Superior do MEC

De ordem, encaminho a V. S^a., para fins de homologação do Parecer CES 0052/2003, o(s) processo(s) abaixo especificado(s):

Processo(s): 23000-006944/96-48 e 23000-007771/96-67

Interessado: Associação Educacional Machado de Assis/Faculdade de Letras *e outras*

Assunto: Autorização para o funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com a habilitação em Português/Inglês e respectivas literaturas

Atenciosamente,

Raimundo Miranda
Secretário-Executivo do CNE

Ilmo Sr.
Prof. Carlos Roberto Antunes dos Santos
Secretário de Educação Superior do MEC
Brasília - DF
Geral CES-Ofício/eds